

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA EM PROCURADORIA GERAL

11-2674 gR

## DECRETO Nº. 1132 de 29 de setembro de 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, os concessionários não edificaram nos respectivos terrenos casa residencial, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

## **DECRETA:**

Art. 1º = Ficam revogadas as relações jurídicas relativas aos lotes de terrenos públicos municipais abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 257-A DA QUADRA S/N – LOTEAMENTO NOVA ITAÚNA, CONFORME CONTRATO DE CONCESSAO DE USO REAL Nº. DH/191/04, EXPEDIDO EM 05/02/2004, EM NOME DE SHIRLEY CABRAL DA SILVA.

LOTE. 22 DA QUADRA "C" - LOTEAMENTO REPOUSO DA LAGOA, CONFORME TERMO DE PERMISSAO DE USO N°. 180/1996, EXPEDIDO EM NOME DE MARIA ANA VASQUES CALÇADA.

Art. 2° = Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Saquarema, 29 de setembro de 2011.

Prefeita